



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO N° 1.424 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **23.545,45** (vinte e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**FICHA**

**VALOR**

<b>01.05.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.2440003.2003</b>	<b>Manut. do Fundo Mun. Assist. Social</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	107	1.656,35
<b>01.05.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
<b>08.2410003.2004</b>	<b>Manut. das Atividades do Idoso</b>		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	129	15.000,00
<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>01.08.07</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>12.3610005.2015</b>	<b>Manutenção do Transporte</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	334	4.415,22
<b>01.15.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS</b>		
<b>01.15.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS</b>		
<b>15.4520002.2045</b>	<b>Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	2.473,88
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>23.545,45</b>

**Art. 2º** A suplementação das fichas terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

<b>01.05.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.2440003.2003</b>	<b>Manut. do Fundo Mun. Assist. Social</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	1.656,35
<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

## Gabinete

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

01.08.07  
12.3610005.2015  
3.1.90.11

## **TRANSPORTE ESCOLAR**

## **Manutenção do Transporte**

Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 331 4.415,22

**01.15.00  
01.15.01  
15.4520002.2045  
3.1.90.11**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS**  
**Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil**  
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 503 2.473,88

**Total da Anulação** 8.545,45

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracatu, 18 de janeiro de 2019.**

## **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

## Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.